

Juíza arquiva investigação sobre lavagem por falta de provas

26/10/2022

Por falta de provas, a juíza Flávia Serizawa e Silva, da 3ª Vara Criminal Federal de São Paulo, arquivou uma investigação policial que apurava a prática de lavagem de dinheiro por um homem acusado de tráfico internacional de drogas.

Reprodução



Reprodução Homem é suspeito de tráfico internacional de drogas e era investigado por lavagem de dinheiro

Segundo o Ministério Público Federal, em levantamento realizado pela Polícia Federal, "verificou-se que não existem veículos ou imóveis registrados em nome do investigado".

O pedido de arquivamento ainda defendeu que "já foram realizadas todas as diligências com o objetivo de se identificar movimentações financeiras realizadas com o intuito de ocultar ou dissimular propriedade de bens, direitos ou valores, entretanto, essas não alcançaram resultados positivos, não havendo ainda outros meio aptos a fazê-lo".

Dessa forma, na análise do Ministério Público, havendo fundadas dúvidas quanto à prática de verdadeiros atos de lavagem, "bem como em relação ao elemento subjetivo do tipo, e não se vislumbrando diligências aptas a afastá-las, o arquivamento dos autos demonstra ser a medida de rigor".

Na decisão, a magistrada considerou que, "consoante bem elucidado pelo Ministério Público Federal, as diligências encetadas nos autos não indicam condutas do agente para ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, razão pela qual acolho o pedido de arquivamento do presente feito, com observância do artigo 18 do Código de Processo Penal".

O advogado **Leonardo Magalhães Avelar**, que representou o investigado, afirmou que "o pedido de arquivamento foi certo nos conceitos técnicos do crime de lavagem de dinheiro, destacando a ausência de demonstração probatória de condutas de ocultação ou dissimulação da origem dos valores".

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 5003928-95.2021.4.03.6181

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-out-26/juiza-arquiva-investigacao-lavagem-falta-provas/>